

19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR	FO	3.3.90.36	00	80.000
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR	FO	3.3.90.39	00	70.000
21204.04126042.224	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIFI	FO	3.3.90.39	12	72.321
21204.04126042.224	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIFI	FO	4.4.90.51	12	100.000
21204.04126042.224	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIFI	FO	4.4.90.52	12	200.000
22101.14421331.127	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	100.000
22101.14421332.101	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	4.4.90.52	00	465.000
22101.14421332.101	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	4.4.90.92	00	35.000
26101.06122041.013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS E DE POSTOS DE POLÍCIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	3.3.90.35	00	25.000
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	00	2.520.000
26102.10122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.11	00	415.000
26102.10122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.30	10	265.000
26102.10122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.39	10	265.000
26102.10302122.015	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.30	10	480.000
26102.10302122.015	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.36	10	480.000
26102.10302122.015	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.47	10	300.000
26102.10302122.015	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.92	10	60.000
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.96	00	58.000
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.36	12	20.000
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.39	12	120.000
30102.08244262.376	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA "FRANCISCA TRINDADE"	SO	3.3.90.33	10	60.000
30102.08244272.382	CO-FINANCIAMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	SO	3.3.40.41	10	140.000
30103.04122042.386	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE	FO	3.1.90.11	00	318.154
30103.04122042.386	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE	FO	3.3.90.39	00	50.000
36101.02126052.317	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO-PGE	FO	3.1.90.16	12	98.000
40101.08244301.051	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	3.3.90.30	00	10.800
40101.08244301.051	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	3.3.90.93	00	15.200
40101.08244301.051	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	4.4.90.52	00	3.000
46101.26122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.1.90.11	00	600.000
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.32	00	8.000
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.35	00	9.000
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.36	00	6.000
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.39	00	32.000

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 3.145 de 30/06/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	4.4.90.52	00	4.000
47101.23695401.172	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.40.39	00	50.000
47101.23695401.172	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.14	00	11.699
47101.23695401.172	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.30	00	3.375
47101.23695401.172	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.32	00	5.000
47101.23695401.172	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.36	00	10.000
47101.23695401.172	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	10.000
47101.23695401.173	INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.39	10	135.664
47101.23695401.174	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	4.4.90.52	00	16.000
47101.23695401.178	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.39	00	10.000
47101.23695401.178	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.33	00	3.000
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	4.4.90.51	00	468.748
47201.23695401.249	ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO POLO COSTA DO DELTA - PRODETURNE-II	FO	3.3.90.39	00	14.000
47201.23695401.249	ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO POLO COSTA DO DELTA - PRODETURNE-II	FO	3.3.90.39	10	125.000
TOTAL					21.240.961

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 3.145 de 30/06/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122181.309	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.52	00	413.001
14202.13122052.024	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA FUNDAC	FO	4.4.90.52	12	20.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.30	10	30.000
15101.11692531.387	INCENTIVO A PRODUÇÃO DE DEFUMADOS E EMBUTIDOS DE CAPRINOS E OVINOS - SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.39	10	10.000
15101.17544491.377	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA RURAL	FO	3.3.90.39	10	44.000
15101.17544491.377	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA RURAL	FO	4.4.90.51	00	61.000
15101.20122042.187	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	4.4.90.92	10	49.000
15101.20122051.379	INSTALAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS EM MUNICÍPIOS POLOS	FO	4.4.90.51	00	24.000
15101.20306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.14	00	30.000
15101.20601531.388	MANEJO ALIMENTAR: BANCO DE PROTEÍNAS - IMPLANTAÇÃO - SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.39	10	10.000
15101.20607491.376	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	70.000
16202.17512371.449	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	00	20.000
16202.17512371.449	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	10	885.000
16202.17512371.450	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	00	50.000
16202.17512371.450	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	10	857.000
17101.10301222.207	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIAS POPULARES NOS MUNICÍPIOS	SO	4.4.90.51	00	600.000
17101.10304221.271	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR NO ESTADO	SO	3.3.90.36	00	120.000
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR	FO	4.4.90.52	00	150.000
26101.06122041.013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS E DE POSTOS DE POLÍCIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	3.3.90.30	10	15.000
26101.06122041.013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS E DE POSTOS DE POLÍCIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	4.4.90.51	10	75.000
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	2.500.000
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	10	60.000
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	10	9.500
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	10	49.500

26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.92	00	200.000
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	10	29.500
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.39	10	19.500
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	4.4.90.52	10	35.000
26102.10122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.15	00	160.000
26102.10122051.016	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMP	SO	3.3.90.30	00	100.000
28101.18544572.342	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICAS	FO	4.4.90.51	00	58.000
30102.08244262.376	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA "FRANCISCA TRINDADE"	SO	3.3.90.39	10	80.000
30102.08244272.383	MANUTENÇÃO DE INSTÂNCIAS DE PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SO	3.3.90.14	10	60.000
36101.02126052.317	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO-PGE	FO	3.3.90.36	12	98.000
39000.99999992.220	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	918.154
40101.08244301.194	DIAGNÓSTICO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	SO	3.3.90.39	00	8.000
40101.08306302.131	PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA	SO	3.3.90.39	00	8.000
45101.17512371.161	IMPLEMENTAÇÃO DO MANEJO HIDROAMBIENTAL	FO	4.4.90.51	00	631.748
47101.23695401.174	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	3.3.90.35	10	135.664
47101.23695401.179	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSORCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - ADRS	FO	4.4.90.52	00	15.073
TOTAL					8.708.640

OF. 1095-1108



LEI Nº 5.145, DE 30 DE Junho DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial em favor da Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Secretaria do Turismo, no valor global de R\$ 3.200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2008, Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), em favor da Secretaria da Assistência Social e Cidadania e da Secretaria do Turismo, para atender a programação contida no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o caput deste artigo decorrerão do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do exercício de 2007.

Art. 2º Fica alterada a classificação orçamentária das ações 10604522.075 e 15204.10604522.077 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI para 15204.20604522.075 e 15204.20604522.077 respectivamente.

Art. 3º As Secretarias do Planejamento e da Fazenda adotarão as medidas necessárias para a efetivação das alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Ar. 4º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2008 – 2011, Lei nº 5.714, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de Junho de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO